



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.741, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial na importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00–10.301.0021.1.103 – Veículo Castra Móvel.....	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 000015/2022 – Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 – 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal